



3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 049/2011/SENF/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelos Senhores **NARDELE PIRES ROTHEBARTH**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 3004589-0 SSP/PR, portador do CPF n. 318.753.601-82 e **BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**, Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, inscrito no RG n. 349.280 SSP/MT, portador do CPF n. 298.940.931-91, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n. 03.627.226/0001-05, estabelecida na Av. Arquimedes Pereira Lima, n. 3.493, Bairro: Santa Cruz, CEP: 78.068-305, Cuiabá-MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **AMARILDO CARLOS DA SILVA**, portador do RG n. 546.472 SSP/MT, inscrito no CPF n. 453.102.031-68, com respaldo no Contrato n. 096/2010/SENF/SEFAZ e nas disposições da Lei n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**, bem como a adequação dos postos de trabalho do Contrato n. 049/2011/SENF/SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

- 2.1.** Prorroga-se a vigência contratual por mais 12 meses com início em 01/08/12 a 01/08/13;
- 2.2.** Com a adequação dos postos de trabalho, conforme tabela anexa, o **valor mensal estimado** do contrato é de **R\$ 1.009.161,37 (um milhão, nove mil, cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos)** e valor global estimado de R\$ 12.109.936,44 (doze milhões, cento e nove mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos);
- 2.3.** As despesas para execução do referido contrato correrão por conta da Dotação orçamentária a seguir:

Unidade Orçamentária: 16.101

Projeto/Atividade: 2697

Elemento e Sub-Elemento de Despesa: 3190.3400

Fonte: 106

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Cláusula Nona do Contrato 049/2011/SENF/SEFAZ, bem como no inciso II, do artigo 57, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. E por estarem justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 01 de agosto de 2012.

**NARDELE PIRES ROTHEBARTH
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
CONTRATANTE**

**AMARILDO CARLOS DA SILVA
DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: